Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Reclamação nº: 0008847-59.2011.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Requerente: Fundo de Investimento em Dir. Cred. Não Padronizados PCG-Brasil

Multicarteira

Requerido: Ana Paula da Silva

Processo nº 898/11

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido formulado às fls. 163 e, consequentemente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, IV, do Código de Processo Civil.

Expeça-se oficio ao Serasa e à Ciretran, conforme requerido.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de setembro de 2016.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Vilson Palaro Júnior**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA